



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 002/2022

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 010/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º1362, de 23 de julho de 2021, que criou Comissão para realização de Auditoria de Monitoramento para verificação da efetividade das medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao saneamento das irregularidades persistentes na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, relativos aos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 010/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2022.

ANGRA DOS REIS, 19 de janeiro de 2022


ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 58 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-10
Tel./Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br